
III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A AMÉRICA LATINA

**SIMPÓSIO SATÉLITE SISTEMA CFN/CRN
– ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: ATUAÇÃO CONJUNTA
CFN/PNAE -**

Resolução CFN N°. 358/2005

dispõe sobre as atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências

Estratégias do Sistema CFN/CRN

Parceria com o PNAE

troca de dados
ações conjuntas

Fiscalização

Ações educativas

Sensibilização de gestores

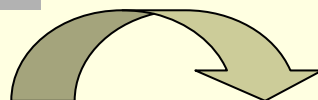
Realização e Participação
em eventos

HISTÓRICO

**Resolução FNDE
N.º 38 – 23.08.04.**
Art. 10 – inclui o
nutricionista como
responsável técnico
no PNAE.

+

Estudos Técnicos
desenvolvidos
conjuntamente:
**CFN, CRN1,
FNDE, CGU,
TCU**



**Fevereiro de 2005 – reunião ampliada da
CTEP/CFN, FNDE e CRN1**

HISTÓRICO

Fevereiro
de 2005 –

CTEP/CFN
FNDE
CRN1

- Elaborada Minuta de Resolução
- Participação do Sistema CFN/CRN Na Oficina de Alimentação do Escolar
(Encontro do SNC da ONU)
- Oficina CFN /PNAE: (Encontro do SNC da ONU) - Sistema CFN/CRN, PNAE/FNDE, nutricionistas executores

HISTÓRICO

Oficina CFN/PNAE – Encontro do SCN da ONU

- Analísada Minuta de Resolução



163ª Sessão Plenária do CFN – mar/2005 –
Aprovação da resolução
Resolução CFN N.º 358/2005, assinada em 18.05.05
Publicação no DOU – 22.06.2005

HISTÓRICO

2007 - Demanda do Sistema CFN/CRN

R
E
V
E
R

- Art. 7º - verificar com o PNAE se foram estabelecidas as normas previstas neste artigo
- Art. 8º - assunção de RT por + de um município
- Art. 9º - definição de parâmetros numéricos
- Art. 10 – terceirização da produção de refeições
- Art. 11 – consórcios municipais

Revisão da Res. CFN 358/05
Consulta Pública
- site do CFN -

**Após Simpósio Satélite – III Congresso
Alimentação Escolar para a América Latina**



**CONSELHO FEDERAL DE
NUTRICIONISTAS**

Obrigada

cfn@cfn.org.br

www.cfn.org.br

(61) 3225-6027